



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2650/2018
Data: 21/08/2018 Horário: 19:18
Legislativo - REQ 474/2018

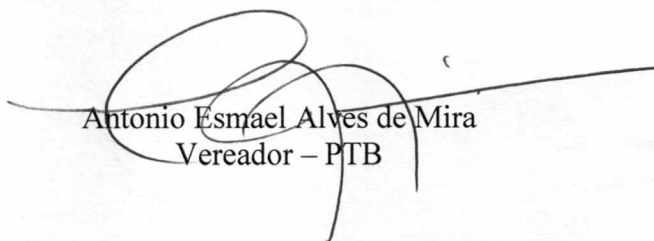
Ibitinga, em 21 de Agosto de 2018.

ASSUNTO: REQUER RETIRADA DA EMENDA 118/2017 AO PEL Nº 01/2017.

Excelentíssimo Senhores Vereadores;

REQUEIRO a retirada da SUBEMENDA Nº 118/2017, de minha autoria, apresentada ao PEL nº 01/2017 – EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - QUE ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, de autoria dos Vereadores: Marco Antonio da Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias Marques e José Aparecido da Rocha, a qual foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 10/11/2017.

Respeitosamente,


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB

**Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil -

SUBEMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174658
10/11/2017 16:51
Documento ML - EM 118/2017

Processo: SUBEMENDA À EMENDA Nº 44/2017 – EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PEL 1/2017, ALTERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA QUANTO À POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias e José Aparecido da Rocha.

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA:


- 1) Ficam suprimidas as palavras “junto ao Plenário da Câmara Municipal” do Artigo 8º citado no Artigo 1º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Ibitinga e alterado o horário da Solenidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“ART. 8º - No primeiro ano de cada legislatura, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 1º (primeiro) de janeiro, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentro os presentes, os Vereadores tomarão posse e assumirão o compromisso ao cargo”.

JUSTIFICATIVA: A subemenda apresentada tem a finalidade de poder realizar a referida sessão de posse em outro local, sem ser obrigatoriamente dentro do Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de novembro de 2017.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

